



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 110/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
036-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	13.600,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
127-3.1.90.13.00.00.00.00-1104-Obrigações patronais.....R\$	40.500,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0010.2.031 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO SAÚDE	
276-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	64.100,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação como segue:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUT DA FROTA MUNICIPAL	
055-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	10.750,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUN DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
124-3.1.90.11.00.00.00.00-1104-Venc e vantagens pessoal civil.....R\$	28.720,00
135-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de consumo.....R\$	480,00
12.361.0005.2.023 – MANUT DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
157-3.3.90.14.00.00.00.00-1104-Diarias pessoal civil.....R\$	1.500,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

161-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de consumo.....R\$	4.100,00
12.365.0005.2.024-MANUT DOS CENTRO MUN DE ED INFANTIL-CMEI'S	
194-3.3.90.30.00.00.00.00-1104-Material de consumo.....R\$	5.700,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUN DE SAÚDE	
10.301.0010.2.031 – MANUT DA FOLHA DE APGTO DA SAÚDE	
274-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Vecn e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	1.100,00
278-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$	3.000,00
10.302.0010.2.032 – MANUT DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
291-3.3.90.30.00.00.00.00-1000-Material de consumo.....R\$	5.900,00
304-3.3.90.32.00.00.00.00-1511-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	2.850,00
TOTAL	64.100,00

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal